



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 3037, DE 2023

Confere o título de Capital Nacional do Melhor Arroz ao Município de Mirim Doce, no Estado de Santa Catarina.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2286812&filename=PL-3037-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2286812&filename=PL-3037-2023)



Página da matéria

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 16/10/2024

Confere o título de Capital Nacional  
do Melhor Arroz ao Município de  
Mirim Doce, no Estado de Santa  
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional  
do Melhor Arroz ao Município de Mirim Doce, no Estado de  
Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2467776>

Avulso do PL 3037/2023 [2 de 3]

2467776



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 406/2024/PS-GSE

Apresentação: 14/10/2024 17:41:47.603 - MESA

DOC n.1419/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 3.037, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Confere o título de Capital Nacional do Melhor Arroz ao Município de Mirim Doce, no Estado de Santa Catarina.”

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



\* C D 2 4 8 4 4 0 4 5 0 1 0 0 \*